

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA

Procurador Geral do Município

ROGÉRIO CAPUTO

Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA

Secretário de Controle Interno

ITAMARALVES DE ARAÚJO VIANNA

Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

MÁRCIO LÚCIO FERNANDES

Secretário de Administração

RODRIGO GAMA

Secretário de Fazenda

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE FREITAS

Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA

Secretário de Meio Ambiente

ROGÉRIO CAPUTO

Secretário de Planejamento e Gestão

MARCOS ANTONIO MACHADO

Secretário de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

CARLOS RIBEIRO RAMPINI

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

JOÃO CARLOS RABELLO

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito......1/4Pgs

ATOS DO PODER LIGISLATIVO

- Atos do Prefeito......4Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VII – N°919

Quarta - Feira,06 Abril de 2016



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL

LEI Nº 1.973 DE 05 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a obrigatoriedade das escolas da Rede Municipal de Ensino disponibilizarem no Mural e nas suas Publicações a história do seu Patrono e da Unidade Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Ficam obrigadas as escolas da Rede Municipal de Ensino, disponibilizarem nos seus murais, encartes e publicações, textos e fotos que registrem a história do Patrono e da Unidade Escolar, com biografia do homenageado (a); histórico das administrações e diretores (as) que estiverem à frente da Escola; as etapas de ensino que ministrou ou ministra; e o atual quadro de gestores com corpo docente e servidores efetivos lotados na unidade.
- $Art.\ 2^o$ As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual, suplementadas se necessário.
- **Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{4^o}-\mathrm{Esta}\ \mathrm{Lei}$ entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de abril de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES Prefeito

SÃO JOSÉ 06 de Abril de 2016 ANO VII Nº 919 Quarta - Feira

Alexandre Quintella Gama Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama Secretário Municipal de Fazenda (interino)

José Carlos Pereira de Freitas Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 99 DE 05 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 47 de 12/12/2013 e nos termos do processo administrativo nº 00918/2016.

RESOLVE

Conceder licença a servidora **TELMA CARVALHO DA CUNHA**, matrículas 65 e 491, Professora, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 40 (quarenta) dias, com validade a contar de 01/02/2016.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de abril de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES Prefeito

PORTARIA Nº 100 DE 05 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 47 de 12/12/2013 e nos termos do processo administrativo nº 001258/2016,

RESOLVE

Conceder licença a servidora **EUZILENE MARQUES MEDEIROS**, matrículas 133 e 431, Professora, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 60 (sessenta) dias, com validade a contar de 15/02/2016.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de abril de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES Prefeito

PORTARIA Nº 101 DE 06 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Memorando nº 019/2016 do Setor de Patrimônio,

RESOLVE

Designar a servidora **IVONE RAMPINI DE OLIVEIRA FIGUEIREDO,** matrícula 029, como responsável pelos Bens Patrimoniais da E. M. Amândio Evangelista do Carmo, Unidade de Controle nº 68.03.02, em substituição a Marli Viana Esteves, com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de abril de 2016.

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

INTERNET REPRODUÇÃO

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES Prefeito

PORTARIA Nº 102 DE 06 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Memorando nº 019/2016 do Setor de Patrimônio.

RESOLVE

Designar a servidora **ROSEMERE FREITAS VERÍSSIMO DA SILVA**, matrícula 2.629, como responsável pelos Bens Patrimoniais da E. M. Helena Dolianite de Souza, Unidade de Controle nº 68.03.09, em substituição a Selma Aparecida Castilho, com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de abril de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES Prefeito

PORTARIA Nº 103 DE 06 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 019/2016 do Setor de Patrimônio,

RESOLVE

Designar a servidora **ROSEMARY SARAIVA GOMES**, matrícula nº 215, como responsável pelos Bens Patrimoniais do Conselho Municipal de Cultura, Unidade de Controle nº 68.03.25, em substituição a servidora Rafaela Teixeira da Silva, com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de abril de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES Prefeito

PORTARIA Nº 104 DE 06 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 019/2016 do Setor de Patrimônio,

RESOLVE

Designar a servidora **RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula nº 2.738, como responsável pelos Bens Patrimoniais do Setor de Material Didático, Unidade de Controle nº 68.03.28, em substituição ao servidor José Carlos Pereira de Freitas, com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de abril de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES Prefeito

ADJUDICO e HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 01/2016, apurada pelo Pregoeiro, que deu por vencedora as empresas CARLOS EDUARDO FARACO FUNERARIA ME, nos itens 01,02 e 03 e a VALE VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA – EPP, nos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11. No que se refere ao objeto do processo nº 07964/2105, referente

a serviço de translado fúnebre com formalização e ornamentação; translado fúnebre para extensão fora do Município; formalização e ornamentação para preparo de cadáver provindo fora do Município e de confecção de urnas funerárias. Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 06 de abril de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES Prefeito



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos da Presidência da Câmara

PORTARIA Nº 15, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora LUANA ROBERTA ANDRADE BRANCO (matrícula nº 159-2) para, sem prejuízo do exercício das atribuições do cargo de Gerente Financeira, na forma estabelecida no art. 51 da Lei nº 8.666, de 1993, a partir da data do início da vigência desta Portaria, integrar a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, instituída pela Portaria nº 09 de 10/01/2013 e alterada pela Portaria nº 21 de 26 de julho de 2013, substituindo na presidência a servidora MICHELE CABRAL TAVARES (matrícula nº 112-2), no período da sua licença.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LUCAS DUARTE RABELLO Presidente

SÃO JOSÉ 06 de Abril de 2016 Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto http://www.sjvriopreto.rj.gov.br

ANO VII Nº 919 Quarta - Feira